



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
ESCOL JUDICIAL TJPE

**PROJETO BÁSICO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/ESCOLA JUDICIAL DO-
192000000/DIRETORIA FORM SERV-192400000**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR EXTERNO PARA OFERTA DE
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES DO TJPE**

1 - OBJETO

Contratação para execução de 2 (dois) cursos. A saber:

1 - Gestão de riscos e auditoria baseada na avaliação de riscos no setor público com a carga horária de 24 horas e previsão de realização em novembro de 2020.

2 - Auditoria de gestão governamental de acordo com a Res. CNJ 309/2020, com a carga horária de 20 horas e previsão de realização em fevereiro de 2021.

2 – MODALIDADE

Os cursos ocorrerão na modalidade presencial.

3 – JUSTIFICATIVA

Necessidade de capacitação de gestores, servidores e colaboradores para a aplicação de princípios, diretrizes e técnicas de gerenciamento de riscos às atividades que estão sob sua responsabilidade, para que seja reduzida a probabilidade de ocorrência de um evento adverso quanto ao seu impacto nos objetivos da organização, podendo também auxiliar na identificação e aproveitamento de oportunidades que favoreçam os resultados e se alcançar um elevado nível de compromisso com a governança de riscos e sua consideração na definição da estratégia e dos objetivos em todos os níveis da administração deste Tribunal.

4 - META FÍSICA

A Escola Judicial objetiva ofertar cursos de aperfeiçoamento para os servidores, no intuito de desenvolver e estimular o conhecimento e ainda, no caso específico destes, busca o atendimento ao inciso III, do artigo 4º, da resolução 417/18, auxiliando, desta forma, os servidores efetivos a progredir em sua carreira funcional.

5 - RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recai sobre a **Escola Nacional de Governo**, entidade de caráter técnico e de direito privado, visando ao estudo dos problemas da organização racional do trabalho, especialmente nos seus aspectos administrativos e sociais, excelência na capacitação e treinamento de talentos humanos, voltados para o setor Público. Há mais de 23 anos, granjeou prestígio nacional. É reconhecida pela seriedade de seus propósitos e pelo nível de excelência ao que se propõe no desenvolvimento de suas atividades. **Esta é uma das motivações para escolha da referida empresa.**

Na contratação sob análise estão presentes os pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação (inviabilidade de competição), quais sejam (i) serviço técnico profissional especializado; (ii) serviço de natureza singular e (iii) notória especialização do contratado.

No que tange à justificativa do preço, o "Blog da Zenite", especializado em licitações e contratos administrativos, assevera (*):

"Nessas situações, a justificativa do preço requer a demonstração de sua adequação levando em conta os valores praticados pelo contratado em outros contratos por ele mantidos. Desse modo, permite-se demonstrar que a condição de exclusividade não servirá para distorcer o preço praticado. Significa dizer: o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes".
(original sem negritos)

Vale ressaltar que o valor da atual proposta referente ao curso "Gestão de riscos e auditoria baseada na avaliação de riscos no setor público" (R\$ 25.980,00 – 24h) é inferior ao da proposta anterior (R\$ 35.980,00 – 32h), elaborada pela mesma empresa, contratada pelo TJPE no ano de 2019, como pode-se observar no SEI nº 00007323-47.2019.8.17.8017, que originou a nota de empenho nº 2019NE000364, para pagamento dos serviços prestados pela referida empresa.

Pelo exposto, podemos afirmar que os preços propostos pela Escola Nacional de Governo estão em conformidade com a realidade do mercado.

(*) Disponível em: <https://www.zenite.blog.br/como-justificar-o-preco-nas-contratacoes-por-inexigibilidade-de-licitacao-segundo-a-agu/> - acesso em 05/10/2020

6 – INVESTIMENTO

O valor referente as propostas de capacitação equivale ao total de **R\$ 51.960,00** (cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais), conforme documentos em anexo.

O investimento é equivalente a **carga horária total de 44 horas**, que nela está compreendida a realização de dois cursos, previstos para serem **executados entre novembro de 2020 e fevereiro de 2021**.

Salienta-se que todas despesas e respectivos impostos para execução dos serviços a serem prestados estão inclusos no valor acima mencionado.

Ressalta-se que o investimento apresentado é compatível com os preços de mercado, como demonstrado em proposta de capacitação anterior realizada pela empresa em questão.

Todas as especificações orçamentárias e financeiras encontram-se nas propostas de capacitação em anexo.

7 – PAGAMENTO

O pagamento é contra apresentação, mediante emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada e estima-se que sua execução seja realizada conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

PERÍODO	VALOR (R\$)
Dezembro/2020	R\$ 25.980,00
Março /2021	R\$ 25.980,00

8 – PRAZO DO CONTRATO

Considerando a realização de duas turmas de capacitação, solicita-se que contrato tenha a duração de 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado, caso as turmas não tenham sido realizadas.

Recife, 15 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ**, em 15/10/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIE FERREIRA CAMPOS, A DISPOSICAO**, em 15/10/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0957794** e o código CRC **0582C536**.